



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2890/20

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 23/01/2020.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO: Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/01/2020

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 24/01/2020

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/01/2020.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 27/01/2020, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 1.935, PÁGINA 02.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/01/2020 sob Nº 005/2020/CMS.

LEI Nº 2560/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264 8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO LEI

2896 / 20

SÚMULA:- Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, fixados pela Lei Municipal nº 2254, de 12 de julho de 2016, para a Legislatura de 2017 à 2020, ficam atualizados monetariamente no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2019 para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O percentual de atualização monetária referido neste artigo, refere-se ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado do período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2254, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Atualização monetária dos subsídios dos Vereadores do Município de Sarandi, pelo índice do INPC dos meses de janeiro a dezembro de 2019, conforme dispõe o Artigo 33, § 5º, da Lei nº 2496, de 12 de julho de 2019 “Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO”, visando garantir a reposição das perdas salariais verificadas com a inflação acumulada no período.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 23/01/2020 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 24/01/2020 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 4 / 2020
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 21408

DATA:	17/01/2020 - 17:34		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		

ASSUNTO:	DISPÕE. Subsídio dos Vereadores.
----------	-------------------------------------

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA. (PERCENTUAL DE 4,48%).
 OFÍCIO Nº 001/2020.

Wagner Rafael Vaz
 Divisão de Protocolo - DPR
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".



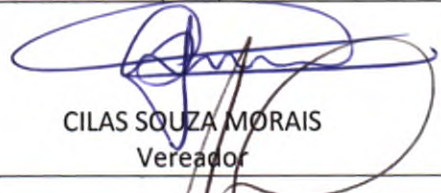
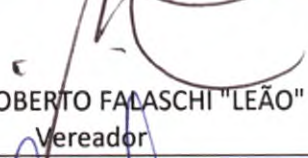



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2890/2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)			
Favorável		Contrário	
 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P		X
	R		
	M		
 DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador	P		
	R		X
	M		
 CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P		
	R		
	M		X

22/01/2019 2020

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)			
Favorável		Contrário	
 CILAS SOUZA MORAIS Vereador	P		X
	R		
	M		
 CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO" Vereador	P		
	R		
	M		X
 DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR" Vereador	P		
	R		X
	M		

22/01/2019 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2890/2020.
Relator: Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 2890/2020, de Aatoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar",
Vice-Presidente e Relator

Cilas Souza Morais,
Membro

Pelas Conclusões:

Gilberto Messias de Pinas
Presidente

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2890/2020.

Relator: DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2890/2020, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Pelas Conclusões:

Cilas Souza Morais,
Presidente

Dionizio Aparecido Viaro "DioCAR"
Membro e Relator

Carlos Roberto Falaschi "Leão",
Vice-Presidente

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 004/2020.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2890/2020, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, na forma que especifica. Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Gilberto Messias de Pinus,
Vereador – Autor
ver.gil@cms.pr.gov.br

PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

PROPOSIÇÃO : REQ. 004/2020	DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 24.01.2020
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINARIA DIA: 24.01.2020
OBS.	VISTO PRESIDENTE:

